CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 82/2011

Súmula: **Aprovação do Relatório de Execução Financeiro, do Relatório Técnico e do Plano de Ação Municipal do Programa Atitude 2012, referente ao Convênio 22/08.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em **Reunião Extraordinária** realizada em **19 de Outubro de 2011,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

Considerando que o Programa Atitude tem como prioridade ação de caráter protetivo para crianças e adolescentes com direitos violados e tendo como eixos prioritários: um ambiente familiar fortalecido e protetor; o enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescente; redução da violência juvenil; combate ao uso de drogas lícita e ilícitas; inclusão escolar efetiva; convívio social saudável, estimulante, interessante, critivo e produtivo; erradicação do trabalho infantil e o fortalecimento das estruturas de defesa de crianças e adolescentes;

Considerando que a nova proposta de planejamento prevê a intersetoriedade entre as Secretarias Municipais afins (Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, Ação Comunitária e Saúde);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Financeiro, o Relatório Técnico e o de Plano de Ação Municipal do Programa Atitude 2012, referente ao Convênio 22/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 18 de Novembro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA